

**XX – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

Secretário Municipal de Cultura.....simbologia DAS I  
 Administrador de Cultura .....simbologia DAS II  
 Diretor de Departamento da Escola Municipal Macabuense de Música e Arte.....simbologia DAS III  
 Coordenador de Cultura ..... simbologia DAS IV  
 Assessor Adjunto da Cultura .....simbologia DAS VI  
 Assessor Adjunto Ensino de Regência e Composição Musical da E.M. Arte .....simbologia DAS VI  
 Assessor Adj. Ensino Piano e Teclado Escola de Música e Arte..... simbologia DAS VI  
 Assessor Adj. Ensino Instrumentos Sopro Escola de Música e Arte..... simbologia DAS VI  
 Assessor Adj. Ensino Instrumentos Acústicos Escola Música e Arte..... simbologia DAS VI  
 Ass. Adj. de Ensino de Leitura e Musicalização Infantil da E. M. e Arte.....simbologia DAS VI  
 Assessor Adjunto de Ensino Instrumentos Percussão E. M. e Arte..... simbologia DAS VI  
 Assessor Adjunto de Ensino de Bandas E. M. e Arte..... simbologia DAS VI  
 Assessor Adjunto de Ensino de Orquestra, Coral e Vozes E.M. e Arte.....simbologia DAS VI

Art. 4º. Fica alterado parte do anexo I da Lei nº 1.564 de 18 de dezembro de 2018, que dispõe sobre a reorganização administrativa do Poder Executivo do município de Conceição de Macabu, passando a vigorar com a seguinte redação:

**ANEXO I  
 QUANTITATIVO DE CARGOS EM COMISSÃO DA  
 ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA**

**ADMINISTRAÇÃO DIRETA**

GABINETE DO PREFEITO		
CARGO/DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	TOTAL
SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO	DAS I	1
ASSESSOR ESPECIAL	DAS III	3
DIRETOR DE DEPARTAMENTO	DAS III	2
CHEFE DE SERVIÇO DA JUNTA MILITAR	DAS V	1
ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	DAS IV	1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
CARGO/DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	TOTAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	DAS I	1
ASSESSOR ESPECIAL	DAS III	1
DIRETOR DE DEPARTAMENTO	DAS III	1
CHEFE DE DIVISÃO	DAS IV	6
ASSESSOR ADJUNTO	DAS VI	6

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
CARGO/DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	TOTAL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA	DAS I	1
ADMINISTRADOR	DAS II	1
DIRETOR DE DEPARTAMENTO	DAS III	1
COORDENADOR	DAS IV	1
ASSESSOR ADJUNTO	DAS VI	9

Art. 5º. A presente Lei não implica criação de cargos, aumento de despesa ou alteração de vencimentos, tratando-se exclusivamente de readequação estrutural.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de abril de 2026.

VALMIR TAVARES LESSA  
 - Prefeito Municipal -

LEI Nº 2.009 de 01 de abril de 2026.

**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI Nº 1.785/2025 QUE CRIOU E ALTEROU CARGO EM COMISSÃO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica alterado o Anexo IV, a Lei Municipal nº 1.554 de 05/12/2018, que trata do Plano de Cargos, Carreiras e Salários da Administração Direta e Indireta do Município de Conceição de Macabu, modificada pela Lei nº 1.785/2022 e pela Lei nº 1.975/2025, mantidas as demais disposições, passando a constar com a seguinte alteração:

“ANEXO IV

**ATRIBUIÇÕES E SIMBOLOGIAS DOS CARGOS EM COMISSÃO DA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU**

I – GABINETE DO PREFEITO:

(...)  
 4 – Chefe de Serviço da Junta Militar ..... Simbologia DAS V  
 (...)

**XII – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

(...)  
**COMPETE AO ADMINISTRADOR GERAL DE OBRAS:**  
 Auxiliar o Secretário Municipal de Obras no planejamento, coordenação, supervisão e controle de todo o trâmite relacionado à elaboração de projetos e orçamentos, especificações técnicas e cronogramas que envolvam o planejamento e a execução de obras em próprios públicos;  
 Coordenar ações e estabelecer critérios para normatização e manutenção do sistema técnico de numeração do imobiliário do Município;  
 Desenvolver, supervisionar e auxiliar nos projetos oriundos de estudos preliminares efetuados pelos demais órgãos da Municipalidade;  
 Exercer outras atividades afins.

Requisitos para provimento: Cargo de livre nomeação pelo Prefeito, com formação compatível às atribuições do cargo. ”

Art. 2º. Fica alterado o anexo I da Lei nº 1.564 de 18 de dezembro de 2018, que dispõe sobre a reorganização administrativa do Poder Executivo do município de Conceição de Macabu, modificada pela Lei nº 1.975/2025, mantidas as demais disposições, passando a constar com a seguinte alteração:

**“ANEXO I  
 QUANTITATIVO DE CARGOS EM COMISSÃO DA  
 ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA  
 ADMINISTRAÇÃO DIRETA**

(...)

GABINETE DO PREFEITO		
CARGO/DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	TOTAL
(...)		
CHEFE DE SERVIÇO DA JUNTA MILITAR	DAS V	1
(...)		

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de abril de 2026.  
 VALMIR TAVARES LESSA  
 - Prefeito Municipal -